

AVISO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal do Peso da Régua, o Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e a Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo avisam todos os docentes do ensino pré-escolar, básico e secundário, que a partir desta data, e subordinado às normas orientadoras a seguir apresentadas, está aberto o procedimento com vista à eleição dos representantes dos docentes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário da rede pública para o Conselho Municipal de Educação do Peso da Régua.

Normas Orientadoras do Procedimento Eleitoral

(alíneas c), d) e e) do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com a alteração que lhe foi dada pelo n.º 3 da Lei n.º 41/2003, de 22 agosto

1. O procedimento eleitoral é convocado, organizado, supervisionado e concluído conjuntamente pelo Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e pela Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo
2. A eleição dos representantes do corpo docente de cada nível de ensino realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
3. São eleitores e elegíveis os docentes com vínculo contratual com o Ministério da Educação e Ciência, de cada nível de ensino, respetivamente:
 - 3.1 Para efeitos da alínea c), da disposição legal supra - representante do pessoal docente do ensino secundário público - todos os docentes do ensino secundário em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia e na Escola Profissional e Desenvolvimento Rural do Rodo;
 - 3.2 Para efeitos da alínea d) - representante do pessoal docente do ensino básico público - todos os docentes do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico público.
 - 3.3 Para efeitos da alínea e) - representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública - todos os educadores de infância dos jardins-de-infância do Concelho.
4. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino.
5. São ainda elegíveis, para efeitos das alíneas c), d) e e) das disposições legais supra - os docentes que se encontrem a exercer funções nos órgãos de direcção, administração e gestão do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.
6. O ato eleitoral será conduzido por uma mesa constituída por um presidente, coadjuvado por dois secretários, a serem designados conjuntamente pelo Diretor do Agrupamento de

Escolas João de Araújo Correia e pela Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, em salas a designar nos seguintes estabelecimentos de ensino na escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia e na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.

7. Em cada estabelecimento de ensino é constituída uma única mesa eleitoral para todos os níveis de ensino.

8. O Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e a Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo garantirão a elaboração dos cadernos eleitorais, a nomeação das mesas eleitorais, a verificação dos requisitos relativos aos candidatos e à constituição das listas, bem como o apuramento final dos resultados da eleição e a comunicação dos mesmos à Câmara Municipal, sendo este o último ato.

9. O Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e a Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo deverão atualizar os cadernos eleitorais até 5 dias úteis anteriores ao ato eleitoral.

10. Os boletins de voto, de cores diferentes, consoante o nível de ensino, serão entregues pelo Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e pela Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo ao presidente de cada mesa no dia de realização do ato eleitoral.

11. A mesa eleitoral funcionará entre as 10 horas e as 18 horas.

12. O escrutínio será feito em cada mesa eleitoral. Do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e pela Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, será enviada, no próprio dia, para a Câmara Municipal por correio eletrónico para o seguinte endereço: josemanuel@cmpr.pt.

13. Os boletins de candidatura estarão disponíveis nas páginas web do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.

14. O candidato apresentará presencialmente a sua candidatura nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, até às 17 horas do dia 2 de maio de 2018.

15. Até ao dia 4 de maio de 2018, o Diretor do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e a Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo procederão à respetiva divulgação das candidaturas apresentadas através da página Web do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo e por afixação em cada estabelecimento de ensino.

16. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 17 de maio de 2018.

17. Os docentes de cada nível de ensino pré-escolar, básico e secundário mais votados neste processo serão os representantes efetivos dos docentes e educadores de infância referidos nas alíneas c), d) e e) do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, no Conselho Municipal de Educação. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho. No caso de empate, realizar-se-á um segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco dias úteis.

18. No dia 21 de maio de 2018, serão publicitados os resultados do ato eleitoral, nas páginas Web do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo e por afixação em cada estabelecimento de ensino.

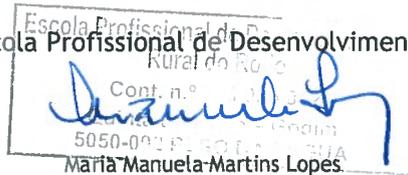
Peso da Régua 18 de abril de 2018

O Diretor do AE João de Araújo Correia



Salvador da Costa Ferreira

A Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo



Maria Manuela Martins Lopes